



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.300/2005

DATA: 14/06/2005

SÚMULA: *Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Salamanca e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Salamanca, sediada na comunidade rural de Salamanca, Município de Guaíra, sociedade sem fins lucrativos com CNPJ nº. 03.969.187.0001.24, registrada como entidade jurídica sob nº. 324, Livro A-2, datado de 31 de julho de 2000, Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Guaíra Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 14 de junho de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.